



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 967 de 20 de março de 1.974

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Item I, Art. 41, da Lei nº 4.320/64 ".

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PRO
MULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar, até a importância de Cr\$127.728,47 (cento e vinte e sete mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros e quarenta e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

SERVIÇO DA FAZENDA

Tributação

3.1.2.0.11 * Material de Consumo

01 - Artigos de expedienteCr\$ 3.000,00

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serv. Munic. de Estradas de Rodagem

3.1.1.1.42 - Pessoal Civil

01 - Venc. do Diretor do Serviço de

ObrasCr\$ 10.826,81

02 - Venc. do aux. Serviço de Obras ...Cr\$ 2.872,32

03 - Venc. de pedreirosCr\$ 5.808,60

04 - Venc. de motoniveladoresCr\$ 9.723,84

05 - Venc. do Trat. MecânicoCr\$ 5.090,46

06 - Venc. de motoristasCr\$ 25.736,94

07 - Venc. de carpinteirosCr\$ 4.669,50

01 - Salário de diaristasCr\$ 30.000,00

01.03 - Gratificações adicionais por tempo -

de serviçoCr\$ 10.000,00

02.01 - Horas ExtrasCr\$ 5.000,00

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

Serviço de Saúde

3.1.3.0.71 - Serviços de Terceiros

03 - Fretes e carretosCr\$ 3.000,00

SERVIÇOS URBANOS

Limpeza Pública



Prefeitura Municipal de Parapuã

f ls. 2.-

ESTADO DE SÃO PAULO

cont...LEI Nº 967 de 20/3/74

3.1.1.1.92 - Pessoal Civil

01 - Salário de diaristasCr\$ 12.000,00

TotalCr\$ 127.728,47

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utiliza -
dos os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 20 de março de 1.974.-


Antenor Aloes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura -
Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-


SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária